

Processo n.: @RLI 17/00166848

Assunto: Inspeção de pontes e passarelas no município de Florianópolis

Responsável: Wanderley Teodoro Agostini

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 427/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE - que apresente a esta Corte um Plano de Ação estabelecendo as ações, prazos devidamente justificados, com a indicação do respectivo responsável, para a adoção de providências visando à regularização das restrições apontadas no **Relatório DLC n. 82/2017**, com prioridade para as situações nele consideradas urgentes, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas - DOTC-e, com fulcro nos arts. 5º e 6º, da Resolução n. TC-79, de 06 de maio de 2013.

2. Determinar à Diretoria de Controle de Licitações e Contratações – DLC - que realize auditoria visando análise pormenorizada de contratos, documentos, projetos, cronogramas, orçamentos, licenças, execução contratual, atendimento ao interesse público e afim, na obra da ponte nova sobre o Canal da Barra da Lagoa, considerando o Laudo n. 646/17-SETEC/SR/PF/SC;

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE.

Ata n.: 37/2019

Data da sessão n.: 12/06/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC